Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 14 de junho de 2003 - nº 405 - Ano VII

Esta edição tem 14 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia, faz saber que realizará no próximo dia 1º de julho de 2003, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro "Audiência Pública", quando serão apresentadas as contas do período: janeiro 2002 à abril de 2003.

Atibaia, aos 9 de junho de 2003.

Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DA SAÚDE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO. N.º 8.890/03 - CARTA CONVITE N.º 41/03 - OBJETO: Fornecimento de cestas básicas com entregas parceladas por um periodo de 12 (doze) meses, destinadas ao consumo das famílias inscritas no Programa Frente de Trabalho, realizado por esta Prefeitura.
Tornamos público, que de acordo com ata de n.º 116/03 de fls. 93 e 94 dos autos supra, foi classificado a proposta da empresa COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA., pelo valor unitário de R$ 45,20 (Quarenta e cinco reais e vinte centavos), sendo o valor total de R$ 40.680,00 (Quarenta mil seiscentos e oitenta reais).
Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 13 dias do mês de junho de 2.003. Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 1.034/03 – Concorrência 07/03 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos serviços de Merenda Escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

Tornamos público que, de acordo com a Ata n.° 114/03, de 11/06/03, a Comissão Permanente de Licitações, decidiu em:
- INABILITAR as empresas: Dáblios Comércio Representação Imp. Export. Ltda., São Bráz S.A Ind. e Com. de Alimentos Ltda., e Leitesol Indústria e Comércio S/A, por descumprir o item 4.3 "a" do edital, já que o Cartão do C.N.P.J. apresentado está em desacordo com a Instrução Normativa n.º 200/2002 da Secretaria da Receita Federal.
- INABILITAR a empresa Kim Neto Indústria e Comércio de Panificação Ltda., por descumprir o item 4.5 "b" do edital, já que a Certidão Negativa de Falência e Concordata foi apresentada em cópia xerox autenticada, sendo que a mesma só tem validade se apresentada em original, conforme observação no corpo da própria certidão.
- HABILITAR todas as demais, por terem apresentado todos os documentos exigidos em conformidade com o edital.
Ficam intimadas as licitantes, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interporem recursos sobre esta decisão.

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 2.003 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 20.823/02 – Concorrência 08/03 - OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, à Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

Tornamos público que, de acordo com a Ata n.° 118/03, de 12/06/03, a Comissão Permanente de Licitações, decidiu em:
- INABILITAR as empresas: Camp Alfa Comercial Ltda., Becton Dickinson Industrias Cirúrgica Ltda., Indústria Nacional de Artefatos de Latex Ltda., por descumprir o item 4.3 A do edital, já que os Cartões do C.N.P.J. apresentados não tem mais validade conforme instrução normativa 200/2002 da Secretaria da Receita Federal.
- INABILITAR as empresas Medi-House Ind. e Com. de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda., Vibel Comercial Ltda., Water Enterprises Comercial Ltda., Pontual Comercial Ltda., por descumprir o item 4.5 B do edital, já que as Certidões Negativas de Falência e Concordata foram apresentadas em cópias xerox, porém as mesmas só tem validade se apresentadas em seu original, conforme declaração impressa no corpo da própria certidão.
- INABILITAR a empresa Pontual Comercial Ltda.; por descumprir o item 4.2 A, já que a empresa não apresentou as cópias das cédulas de identidade dos responsáveis pela proponente.
- INABILITAR a empresa Cirumex Indústria e Comércio Ltda.; por descumprir o item 4.3 C, já que a empresa não apresentou a Certidão Negativa de Tributos Imobiliários.
- INABILITAR a empresa Empório Médico Com. de Prod. Cirúrgicos Hospitalares Ltda., por descumprir o item 4.3 C, já que a empresa apresentou vencida a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Procuradoria da Fazenda Nacional).
- HABILITAR as demais empresas por atenderem todos os requisitos do edital.

Ficam intimadas as licitantes, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interporem recursos sobre esta decisão.
Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 2.003

Pedro Ambrosio Netto
Secretário de Administração

Marianne da Costa Antunes Leite
Diretora do Departamento de Materiais.

PORTARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 15/03, DE 06/06/03

O Secretário de Educação do Município de Atibaia, Ricardo dos Santos Antonio, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96). Parecer CNE-CBE nº 12/97, Indicação CEE nº 10/97 e Deliberação CME 01/01, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola Infantil GIRASSOL, localizada à Rua Clóvis Soares, 416, bairro do Alvinópolis, Atibaia-SP, mantida e administrada pela Escola Infantil Girassol Atibaia S/C Ltda, CNPJ 02.513.799/0001-45.

Artigo 2º - A Secretaria de Educação de Atibaia, a qual está jurisdicionada a Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo dos Santos Antonio
Secretário de Educação e Cultura

Poder Executivo



Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Proc. nº 9. 342/03

D E C R E T O Nº 4.345
de 10 de junho de 2003

Dispõe sobre autorização para execução de obras de manutenção, urbanização, implementação de equipamentos e melhorias na Praça Alvise Abramo – Bairro Alvinópolis, a Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Alvinópolis – AMADA, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município,

considerando o requerido nos autos administrativos nº 9.342/03

considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.642/95;

considerando que a parceria Prefeitura/ Comunidade é uma das formas de se atingir os objetivos comuns;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a **Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Alvinópolis – AMADA**, autorizada a realizar obras de manutenção, urbanização, implementação de equipamentos e melhorias na Praça Alvise Abramo, localizada no Bairro Alvinópolis, com a finalidade de dar àquele logradouro público pleno uso e adequada utilização por todos.

§ 1º - O projeto de execução das obras a que se refere o caput será submetido à Secretaria de Obras e ao Departamento de Meio Ambiente municipais, para a competente aprovação.

§ 2º - Enquanto em vigor o presente Decreto a autorizatária poderá fazer uso, das edificações existentes na Praça, como sede provisória.

Artigo 2º - As melhorias e manutenção autorizadas, bem como eventuais equipamentos instalados pela comunidade serão de sua inteira responsabilidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura, e incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba qualquer direito de indenização e/ou retenção à comunidade.

Artigo 3º - A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de junho de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
SECRETÁRIO DE OBRAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETARIO DE GOVERNO

Proc. nº 516/03

DECRETO Nº 4.346
de 12 de junho de 2003.

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 4.323 de 10 de Abril de 2003 que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.291 de 27 de dezembro de 2002 em seu artigo 14º, combinada com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 4.323, de 10 de Abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - ...

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo de Combate ao Desemprego
08.244.0523.2002 Manutenção da Unidade
386-3390.30.0511.....R$ 8.000,00
...
08.244.0523.2011 Auxílio Alimentação
..."

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de junho de 2003.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 516/03)

DECRETO Nº 4.347
de 13 de junho de 2003.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.317 de 29 de maio de 2003, combinada com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Poder Executivo

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0515.2002 Manutenção da Unidade
48-3390.30.0501.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0810.2002 Manutenção da Unidade
231-3390.39.0801.....R$ 25.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1201.2024Plano de Obras (Administração)
352-3390.36.1202.....R$ 15.000,00

Artigo 2º - O valor de R$. 15.000,00 (Quinze mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS
Fundo Inv. Obras – Melh. em Infra-Estrutura
15.451.1201.1008 Obras e Instalações
349-4490.51.1202.....R$ 15.000,00

Artigo 3º - O Valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto pela alteração da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por homologação, conforme Lei Complementar nº 399/2002 de 30/12/2002.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de junho de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 12.876/03)
D E C R E T O Nº 4.348
de 13 de junho de 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra de 2.292,50 m2, localizada no Bairro Ribeirão dos Porcos, destinada ao alargamento de estrada municipal.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, alínea "e" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e considerando o que se contém nos autos administrativos nº 12.876/03

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município, com área de 2.292,50 m2, de propriedade de Walter Matuoka, com as seguintes medidas, limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

"Começa no marco 1; marco cravado na cerca limítrofe do D.N.E.R. e propriedade do Sr. Walter Matuoka; daí, segue pelo alinhamento da cerca do D.N.E.R. pela distância de 23,00m, até o marco 2; marco cravado no alinhamento da divisa do Sr. Walter Matuoka, daí, segue, pela cerca do Sr. Walter Matuoka com a distância de 101,00m confrontando com a estrada municipal, até o marco 3; daí, deflete à esquerda e segue pela divisa do Sr. Walter Matuoka com a distância de 22,00m confrontando com a Av. Lucas Nogueira Garcez até o marco 4; daí, deflete à esquerda e segue pela nova divisa do Sr. Walter Matuoka com distância de 115,50m, confrontando com o Sr. Walter Matuoka até o marco 5, marco cravado na entrada de acesso à propriedade do Sr. Walter Matuoka; daí, deflete à esquerda e segue com a distância de 8,20m confrontando com o Sr. Walter Matuoka até o marco 6; daí, deflete a direita e segue com a distância de 10,00m, confrontando com propriedade do Sr. Walter Matuoka até o marco 1, marco de partida, encerrando assim a área de 2.292,50m2".

Parágrafo Único – A expropriação, a que se refere o caput destina-se ao alargamento de estrada municipal.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de junho de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
SECRETÁRIO DE OBRAS

Publicada e Arquivada no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 638/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O **Sr. SIDNEY COTRIM MALMEGRIN** , portador da cédula de identidade RG N.º 1.938.969 e CPF N.º 208.513.678-87, para ocupar, em comissão, a partir do dia 16 de junho de 2003, o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento de Esportes e Lazer, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, 13 de junho de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 06/06 a 12/06/03

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos

Proc. 2970/03 – Gleice Regina Cheles Mesquita – Bomboniere – Prot. 2909/03 – INDEFERIDO

Proc. 2608/03 – Maria Helena da Silva Dentello ME – Lanchonete e Pastelaria – Prot. 2891/03 – INDEFERIDO

Proc. 2527/03 – Dimas Donizetti Amaral Pinheiro ME – Cantina – Prot. 2955/03 – INDEFERIDO

Proc. 2907/03 – Lafaiete Francisco Franco – Pizzaria – Prot. 2908/03 – INDEFERIDO

Proc. 1959/03 – Vitor Neves Nogueira Atibaia ME – Mercearia – Prot. 3042/03 – INDEFERIDO

Proc. 2755/03 – Casa de Carnes Silveira e Martins Ltda ME – Açougue – Prot. 2718/03 – INDEFERIDO

Proc. 2754/03 – Casa de Carnes Silveira e Martins Ltda ME – Açougue – Prot. 2718/03 – INDEFERIDO

Proc. 2749/03 – Casa de Carnes Silveira e Martins Ltda ME – Açougue – Prot. 2718/03 – INDEFERIDO

Proc. 2748/03 – Casa de Carnes Silveira e Martins Ltda ME – Açougue – Prot. 2718/03 – INDEFERIDO

Proc. 2750/03 – Casa de Carnes Silveira e Martins Ltda ME – Açougue – Prot. 2718/03 – INDEFERIDO

Proc. 2751/03 – Casa de Carnes Silveira e Martins Ltda ME – Açougue – Prot. 2718/03 – INDEFERIDO

Proc. 2753/03 – Casa de Carnes Silveira e Martins Ltda ME – Açougue – Prot. 2718/03 – INDEFERIDO

Proc. 2745/03 – João Carlos Scapin Santos – Açougue – Prot. 2812/03 – INDEFERIDO prazo até 16.06.03

Proc. 2743/03 – João Carlos Scapin Santos – Açougue – Prot. 2813/03 – INDEFERIDO prazo até 16.06.03

Proc. 2744/03 – João Carlos Scapin Santos – Açougue – Prot. 2814/03 – INDEFERIDO prazo até 16.06.03

Proc. 2746/03 – João Carlos Scapin Santos – Açougue – Prot. 2815/03 – INDEFERIDO prazo até 16.06.03

Proc. 2747/03 – João Carlos Scapin Santos – Açougue – Prot. 2811/03 – INDEFERIDO prazo até 16.06.03

Proc. 2269/99 – Delícia do Paulo Restauante Ltda ME – Restaurante – Prot. 3107/03 – DEFERIDO

Área de Farmácia

Proc. 0173/95 – Ética de Manipulação Farmacêutica Ltda ME – Farmácia de Manipulação – Prot. 3130/03 – DEFERIDO

Proc. 3129/03 – Sérgio José Lanzarotto Júnior – Dedetizadora – Prot. 3204/03 – DEFERIDO

Proc. 2198/99 – Farmácia Alquifarma Ltda ME – Farmácia de Manipulação – Prot. 3185/03 – DEFERIDO

Proc. 2966/03 – Sérgio Orlando Pinheiro ME – Drogaria – Prot. 2941/03 – INDEFERIDO

Área de Odontologia

Proc. 1951/03 – Dilcinéia Pantarotto Moreira – Consultório – Prot. 3085/03 – INDEFERIDO

Proc. 1950/03 – Dilciley Ap. Pantarotto Bachini – Consultório – Prot. 3086/03 – INDEFERIDO

Área de Medicina

Proc. 1817/03 – Ferreira e Barbosa S/C Ltda ME – Casa de Repouso – Prot. 2228/03 – DEFERIDO

Proc. 3031/03 – Ana Lúcia Aguirre – Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia – Prot. 3166/03 – INDEFERIDO

Proc. 3032/03 – Ingeborg Elizabeth Oberding – Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia – Prot 3166/03 – INDEFERIDO

Proc. 3009/03 – Sérgio Denir Carmona ME – Com. Varej. Artigos Ótica – Prot. 3143/03 – INDEFERIDO

Proc. 3535/99 – Associação Filhas de São Camilo – Asilo e Pensionato – Prot. 3225/03 - DEFERIDO

Área de Meio Ambiente

Proc. 2075/02H – Sueli Staicov – Esgoto – Prot. 2302/02 – DEFERIDO

Proc. 1981/02 – Rafael Aguinaldo Deieno – Queimada – Prot. 1707/03 – DEFERIDO

Proc. 0672/03 – José Sanches Angelo – Terreno – Prot. 1593/03 - INDEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos

Proc. 0906/95 – Douglas Aparecido de Campos ME – Pizzaria – AI 6223 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2002 e AI 6222 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 3992/02 – Pizzaria e Esfiharia Leonardo Atibaia Ltda ME - Pizzaria e Esfiharia – AI 6902 – Não possuir piso adequado na área de higienização de utensílios – AI 6224 – Não providenciar rodapé na porta de acesso para área externa

Proc. 3994/00 – Concepcion F. B. Areoso ME – Bar – AI 6861 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 3624/00 – Bar Drink Zero Hora Ltda ME – Bar – AI 6862 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 1192/95 – Adão Lino Andrade ME – Bar e Lanchonete – AI 6648 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4720/01 – Antonio Marcos Lino Atibaia ME – Bar – AI 6647 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 0670/95 – Rosely Ap. Silva Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 6860 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 5660/02 – Maria Edileide Balbino Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 6859 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 0325/99 – Sanko Grande Hotel Ltda EPP – Restaurante – AI 2721 – Não observar os preceitos de higiene e limpeza no fabrico, manipulação, acondicionamento, armazenamento de alimentos e por não manter rigoroso asseio no estabelecimento

Proc. 3040/03 – Sandro Celson Valinhos Atibaia ME – Com. Gás e Água – AI 6182 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003 no prazo

Proc. 2756/03 – Jorge Seiji Ichimose – Peixaria – AI 6103 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

Proc. 2968/02 – Maria Aparecida do Prado ME – Restaurante – AI 6181 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

Proc. 3073/03 – Panificadora La Barca de Atibaia Ltda ME – Padaria – AI 6187 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

Proc. 2967/03 – Fábio José Neves Atibaia ME – Bar e Lanchonete - AI 6178 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

Proc. 2969/03 – José Lourenço Nobre ME – Bar – AI 6176 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

Proc. 2916/03 – Pesqueiro Marinho Ltda ME – Restaurante – AI 6174 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

Proc. 3039/03 – Jesus Rodrigues dos Santos ME – Bar – AI 6185 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

Proc. 2226/98 – Alex S. Ribeiro e Cia Ltda ME – Pizzaria – AI 6357 – Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias

Proc. 3233/03 – Evelize Ap. Leme da Silva – Restaurante – AI 5328 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 3232/03 – Evelize Ap. Leme da Silva – Restaurante – AI 5329 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 1192/95 – Adão Lino de Andrade ME – Bar – AI 6912 Condições inadequadas de piso e paredes – AI 6911 Por possuir acesso comum entre as áreas de comércio e residencia – AI 6910 Fiação elétrica exposta – AI 6909 Fumar no momento em que atende a clientes – AI 6913 Sanitários em condições físicas inadequadas
Proc. 3994/00 – Concepcion Fernades Barreiro de Areoso ME – Bar – AI 6903 Por não fazer uso de uniforme adequado – AI 6904 Por descumprir atos emanados pela autoridade competente – AI 6908 Por não observar os preceitos de limpeza e higiene – 6907 por não efetuar o controle integrado de pragas no estabelecimento – AI 6906 Por não possuir pisos em condições adequadas – AI 6905 Por não possuir sanitários em condições adequadas

Área de Medicina
Proc. 1408/97 A – Ferreira de Farias S/C Ltda – Hospital especializado de pequeno porte – AI 6573 – Não apresentar cópia do projeto de edificação aprovado
Proc. 1408/97 A – Ferreira de Farias S/C Ltda – Hospital especializado de pequeno porte – AI 6574 – Não contar com a presença de médicos e enfermeira nas 24 horas do dia
Proc. 3955/01 – Henry Gutierrez Quintana – Consultório – AI 5707 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 3994/00 – Concepcion F. B. Areoso ME – Bar – AIP Interdição 1982 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 3624/00 – Bar Drink Zero Hora Ltda ME – Bar – AIP Interdição 1984 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1192/95 – Adão Lino Andrade ME – Bar e Lanchonete – AIP Interdição 1986 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 4720/01 – Antonio Marcos Lino Atibaia ME – Bar – AIP Interdição 1985 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 0670/95 – Rosely Ap. Silva Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AIP Interdição 1981 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 5660/02 – Maria Edileide Balbino Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AIP Interdição 1980 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 0325/99 – Sanko Grande Hotel Ltda EPP – Restaurante – AIP Interdição Total do Estabelecimento 3648 – Não observar os preceitos de higiene e limpeza no fabrico, manipulação, acondicionamento, armazenamento de alimentos e por não manter rigoroso asseio no estabelecimento

Área de Odontologia
Proc. 2682/03 – Eduardo Mendes de Paula – Consultório com RX – AIPM 1724

Área de Medicina
Proc. 2962/03 – Fábio Tadeu Gumerato Atibaia ME – Com. Varej. Artigos de Óticas – AIPA 1837
Proc. 2379/03 – Angelo Antonio de Souza Santos – Tatuagem e Piercing – AIPA 1838
Proc. 3028/03 – Day Life Centro de Estética Ltda ME – Clínica de Medicina Estética – AIPA 1840
Proc. 3032/03 – Ingeborg Elizabeth Oberding – Cons. Psicologia e Fonoaudiologia – AIPA 1842
Proc. 3031/03 – Ana Lúcia Aguirre – Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia – AIPA 1841
Proc. 3010/03 – Antonio Carlos Gomes – Tatuagem – AIPA 3891
Proc. 1996/03 – Panificadora Dois Irmãos Atibaia Ltda ME – Padaria e Lanchonete – AIPM 1590
Proc. 2182/03 – Rogério Shimura Atibaia ME – Padaria – AIPM 1703
Proc. 2177/03 – Mercearia e Padaria Beraldo e Ortiz Ltda ME – Padaria e Mercearia – AIPM 1580
Proc.2345/03 – Fernado Alves do Nascimento Atibaia ME – Bar e Mercearia – AIPM 1582
Proc. 2089/03 – M A de Lima Pizzaria ME – Pizzaria – AIPM 5426
Proc. 2878/03 – Mikio Kimura ME – Bar – AIPA 5320
Proc. 2384/02 – Dimas Donizetti Amaral Pinheiro ME – Cantina – AIPA 5318
Proc. 0893/00 – Bar e Lanchonete Beira Alta Atibaia Ltda ME – Lanchonete – AIPA 5317
Proc. 4456/00 – Sandro Celson Valinhos Atibaia ME – Com. Gás e Água – AIPA 5316
Proc. 4928/02 – Rosa Mossaco de Vasconcelos ME – Minimercado – AIPM 5313

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0906/95 – Douglas Ap. de Campos ME – Disk Pizza – T. Intim. 1587
Proc. 0201/00 – Neide Gonçalves Vieira Atibaia ME – Pizzaria – T. Intim. 4356
Proc. 0169/01 – E. A Ivanaskas Francisco ME – Pizzaria – T. Intim. 4355
Proc. 2824/03 – Antonia da Silva Pinto Furquim ME – Disk Pizza – T. Intim. 1614
Proc. 0906/95 – Douglas Aparecido de Campos ME – Pizzaria – T. Intim. 4357
Proc. 3992/02 – Pizzaria e Esfiharia Leonardo Atibaia Ltda ME – Pizzaria e Esfiharia – T. Intim. 1620
Proc. 0919/98 – Lanchonete, Restaurante e Choperia Recanto Estoril Ltda ME – Lanchonete, Restaurante e Choperia – T. Intim. 1586
Proc. 0818/03 – Claúdio Boscolo – Feirante – NRM 2903
Proc. 5636/02 – Rogério Shimura Atibaia ME – Padaria – NRM 805
Proc. 3994/00 – Concepcion Fernandes Barreiro de Areoso – Bar – T. Liberação do Estabelecimento TRM 1745
Proc. 1192/95 – Adão Lino de Andrade ME – Bar – Termo de Liberação do Estabelecimento TRM 4358 libera o estabelecimento da interdição apenas para efetuar as reformas necessárias
Proc. 3725/99 – Sanko Grande Hotel Ltda EPP – Restaurante – T. Intimação 2805
Proc. 3725/99 – Sanko Grande Hotel Ltda EPP – Restaurante – T. Liberação 2806

Área de Odontologia
Proc. 2384/03 – Maria Ap. Assis de Castro – Consultório com RX – NRM 0879

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 4306/02 – Helena A. G. G. do Couto Atibaia ME – Com. Varej. Hortifruti – Encerramento das Atividades

Área de Farmácia
Proc. 0064/98 – Sérgio José Lanzaroto Júnior – Dedetizadora – Encerramento das Atividades

Área de Medicina
Proc. 2354/01 – Ricardo de Melo Orlando – Consultório de Psicologia – Encerramento das Atividades
Proc. 5020/01 – Eliza Aquemi Murakami Kuniyoshi – Consultório Psicologia – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 0702/03 – Joel Andrade dos Santos – Bar e Mercearia – AI 4409
Proc. 2739/03 – Hiuury José Rubio de Souza Bar ME – Lanchonete e Restaurante – AI 6349

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2342/02 – Helena A G G do Couto Atibaia ME – Com. Varej. Hortifruti – AI 5570
Proc. 2757/03 – Jorge Seiji Ichimose – Peixaria – AI 5255
Proc. 3071/03 – Antonio Zago – Feirante – AI 6190
Proc. 3072/03 – Cristiano Zago – Feirante – AI 6189
Proc. 3074/03 – José Luiz Didier Fecarota – Mel – AI 6194
Proc. 2105/03 – Artur Augusto Tricoli Atibaia ME – Lanchonete e Restaurante – AIPM 1579

Área de Farmácia
Proc. 3129/03 – Sérgio José Lanzaroto Júnior – Dedetizadora – AI 6652

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2163/03 – Colégio Interativo S/C Ltda – Ensino Fundamental – AI 2947 e AIPM 5410Área de Odontologia
Proc. 3012/03 – Eliza Aquemi Murakami Kuniyoshi – Consultório Psicologia – AI 6554

Área de Odontologia
Proc. 2150/03 – CENA Odonto Assistência Odontológica S/C – Clínica Odontológica – AI 4526

Área de Medicina
Proc. 3001/03 – Ricardo de Melo Orlando – Consultório de Psicologia – AI 5900

Área de Medicina Veterinária

Área de Meio Ambiente
Proc. 1949/01 – Claudio José Antonio Delascio – Terreno – AI 5670
Proc. 0613/03 – Piero Papini – Piscina – AI 4414
Proc. 0770/03 – Alessandra Donizete Rodrigues Almeida – Terreno – AI 5638
Proc. 0668/03 – Selma Fagundes Tavares – Terreno – AI 5606
Proc. 0139/03 – Joel da Silva Maia Posto de Serviços – Imóvel Sujo – AI 4610
Proc. 0323/03 – Nelson Mitsuo Shinkawa – Entulho Lixo – AI 5630
Proc. 0197/03 – Lady Daiane Gudu de Macedo – Entulho e Lixo – AI 4594
Proc. 2225/02 – Italo Faccio Tarsitano – Piscina – AI 4442
Proc. 0331/03 – Maria Gassul Raw – Casa Abandonada – AI 5609
Proc. 0305/03 A – Luiz Rogério Ciffarelli – Águas Servidas – AI 2971
Proc. 0776/03 – Reinaldo Sarvanini – Terreno – AI 2850
Proc. 2352/02 – Francisco Antonio Rodrigues Almendra – Depósito de Lixo – AI 2710
Proc. 0276/03 – Edifício Condomínio Primavera – Águas Servidas – AI 4612

Operação Cidade Limpa
Proc. 0745/03 – Cristiane Castelli – Terreno – AI 5567 e AIPM 5253 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1102/03 – Ivo Paes de Almeida – Terreno – AI 5782
Proc. 1102/03 – Marcio de Souza Freitas - Terreno – AI 5784
Proc. 1102/03 – Kosho Hata – Terreno – AI 5786
Proc. 1102/03 – Flávio Helena – Terreno – AI 5791
Proc. 1102/03 – Enrique Moreno Castilo – Terreno – AI 5790
Proc. 1102/03 – Kenkichi Murata – Terreno – AI 5789
Proc. 1102/03 – Maria Isabel Peçanha – Terreno – AI 5792
Proc. 1102/03 – Máquinas para Concretos Atibaiense Ltda – Terreno – AI 5780
Proc. 0713/03 – Antonio P. de Miranda Filho – Terreno – AI 4827 e AIPM 1670
Proc. 0713/03 – Antonio P. de Miranda Filho – Terreno – AI 4830 e AIPM 1671
Proc. 0713/03 – Antonio P. de Miranda Filho – Terreno – AI 4824 e AIPM 1672
Proc. 0713/03 – Homero B. Ottoni Netto – Terreno – AI 5312
Proc. 0718/03 – Flávio De Paula – Terreno – AI 4831
Proc. 0718/03 – Daniel C. Cardinalli – AI 4837
Proc. 0718/03 – Fernando G. Mmurano – AI 4839
Proc. 0718/03 – Valdir A. Silveira – AI 4840
Proc. 0718/03 – Hélio Marques Pereira – AI 4835
Proc. 0718/03 – Eliza Vallarini Salles Oliveira – AI 6733

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 3448/02 – Mauro Hideki Sugai – Pesqueiro – NRM 2025

Área de Meio Ambiente
Proc. 2272/02 – Benedita Ap. Mora – Esgoto – NRM 0870
Proc. 2272/02 – Rodrigo Luciano de Azevedo – Esgoto – NRM 2865
Proc. 1503/02 – João Soares de Almeida – Esgoto – NRM 0536
Proc. 2267/02 – Elizabete Ap. Consolym – Casa Abandonada – NRM 0451
Proc. 2165/02 – Antonio Florencio – Esgoto – NRM 0869
Proc. 2272/02C – Samuel Rodrigues Maia – Esgoto – NRM 0868
Proc. 0743/02 – Regina Fiorelli – Piscina – NRM 2852
Proc. 0589/02 – Alcides Soares Pinheiro – Piscina – NRM 2035
Proc. 2272/02E – Edi Bergon Guerreiro – Esgoto – NRM 0848
Proc. 1653/02 – José Ferreira Pimpão Jr. – Quintal Sujo – NRM 0454
Proc. 2164/02 – Adalberto Glaser – Piscina Suja – NRM 455

Área de Zoonoses
Proc. 1654/02 – José Claudio Caldeira – Cães – NRM 0528
Proc. 1721/02 – Joana Ap. Fros – Criação de Animais – NRM 0532

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Área de Alimentos
Proc. 0113/01 – De: Cantabria Ind. Com. Prod. Alimentícios Ltda ME – Fornecimento de Alimentos Preparados – Para: Cantabria Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME

CADASTRAMENTO PRÓ-ÁGUA

Área de Alimentos
Proc. 0595/03 – Condomínio Atibaia Belvedere – AI 6568 – Não apresentar cadastro atualizado do sistema alternativo de abastecimento de água
Proc. 0595/03 – Sociedade de Melhoramentos Rurais de Atibaia – AI 6570 - Não apresentar cadastro atualizado do sistema alternativo de abastecimento de água
Proc. 0595/03 – Associação Civil Parque Itapetinga – AI 6571 - Não apresentar cadastro atualizado do sistema alternativo de abastecimento de água
Proc. 0595/03 – Luís Reinin Hirano – AI 6569 - Não apresentar cadastro atualizado do sistema alternativo de abastecimento de água

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0865/03 – R. João Belini – Terreno – Em andamento
Proc. 0557/03 – R. Adolfo André – Infiltração – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1049/03 – R. Deoclides Freire – Terreno – Em Andamento
Proc. 1616/03 – R. Benedito A. Cintra – Quintal Sujo – Em Andamento
Proc. 0522/03 – R. Geraldo H. Souza – Terreno – Em Andamento
Proc. 0181/03 – R. Ana Luiza – Residencia com mato e lixo – Em Andamento
Proc. 0741/03 – Al. Jundiaí – Piscina – Em Andamento
Proc. 1488/03 – R. dos Lírios – Terreno – Em Andamento
Proc. 0940/03 – R. dos Faveiros – Terreno – Em Andamento
Proc. 0825/03 – R. dos Cravos – Terreno – Em Andamento
Proc. 1538/03 – R. dos Lírios – Terreno – Em Andamento
Proc. 0825/03 – R. das Rosas – Terreno – Em Andamento
Proc. 0813/03 – Av. Cinamomos – Esgoto – Solucionado
Proc. 0260/03 – R. Lisboa – Terreno – Em Andamento
Proc. 0595/03A – R. Ismênia – Piscina – Solucionado
Proc. 1588/03 – R. Eng. Paulo Izzo – Área com mato alto – Em Andamento
Proc. 0634/03 A – Carlos Alberto Martins Lemos – Solucionado
Proc. 0634/03 B – Alcides Rodrigues Júnior – Terreno – Solucionado
Proc. 0077/03 – Neide Augusto – Lixo – Não Encontrado os moradores
Proc. 0685/03 – R. Independência – Terreno – Em Andamento
Proc. 0196/03 – R. Geraldo H. Souza – Terreno – Solucionado
Proc. 1719/03 – R. Esmeralda – Águas Servidas – Não Procede
Proc. 0438/03 – R. Newton A. Alvim – Terreno – Em Andamento
Proc. 1038/03 – R. São Pedro – Esgoto – Encaminhado a Div. Posturas Municipais
Proc. 1657/03 – R. Curiós – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0591/03A – R. Margaridas – Terreno – Solucionado
Proc. 0591/03B – R. Margaridas – Terreno – Solucionado
Proc. 1750/03 – Al. Campinas – Lixo – Em Andamento
Proc. 1521/03 – Estrada Boa Vista – Pneus em via pública – Orientação
Proc. 1627/03D – Av. Jerônimo de Camargo – Caixa Separadora Graxa e Areia – Em Andamento
Proc. 0638/03 – Estr. Hisaishi Shinkawa – Fossa – Não Procede
Proc. 0692/03 – R. Capri – Terreno – Solucionado
Proc. 0632/03 – R. Bauru – Terreno – Em Andamento no Processo da Operação Cidade Limpa
Proc. 1949/01 – 1450/03 – R. Dr. Carlos Franco da Silveira – Fogo – Solucionado
Proc. 1728/03 – Al. Dracena – Terreno – Em Andamento no Processo da Operação Cidade Limpa
Proc. 1654/03 – R. Eliseu Corradini – Terreno - Em Andamento no Processo da Operação Cidade Limpa
Proc. 1718/03 – Estr. Remanso – Terreno – Em Andamento
Proc. 1726/03 – R. João Pires – Obstrução de Calçada – Enc. Sec. Competente
Proc. 1675/03 – R. Sempre Viva – Imóvel com Mato – Enc. Sec. Serviços
Proc. 1673/03 – R. São Carlos – Córrego sujo – Encaminhado para Sec. Competente
Proc. 0671/03 – R. Aristides Borghi – Terreno – Solucionado
Proc. 1010/03 – R. Francisco Soldado – Terreno – Em Andamento
Proc. 1722/03 – R. Del. Humberto F. Castro – Esgoto – Não Procede
Proc. 1755/03 – Av. São Paulo – Cheiro Forte de Tinta – Em Andamento
Proc. 1659/03 – R. General Rondon – Terreno – Orientação
Proc. 1716/03 – R. Luis Parradas – Lixo – Em Andamento
Proc. 1801/03 – Al. Das Orquídeas – Entulho – Encaminhado para Sec. Obras

Área de Alimentos
Proc. 2077/02 – R. Ernesto Castro Neves – Bar Clandestino – Solucionado
Proc. 1802/01 – Loteamento Caiçara – Bar Clandestino – Solucionado
Proc. 1744/02 – R. dos Sapateiros – Bar Clandestino – Solucionado
Proc. 0863/03 – Av. São Paulo – Peixaria – Não Procede
Proc. 0696/03 – Av. Walter Engracia de Oliveira – Alimentos Estragados – Não Procede

Área de Zoonoses
Proc. 1761/03 – Rua Fernão Dias – Cães – Solucionado
Proc. 1759/03 – Rua João Batista Conti – Cães – Solucionado
Proc. 0582/03 – Estr. da Cachoeira – Cavalos – Não Localizado
Proc. 0686/03 – R. Santa Cruz – Criação de Abelhas – Solucionado
Proc. 0722/03 – R. Bela Vista – Mau Cheiro Canil – Não Procede
Proc. 0697/03 – R. Emídio Fazzio – Cães – Não Procede
Proc. 0519/03 – R. Paineiras – Equinos – Não Procede
Proc. 0662/03 – R. Edmundo Zanoni – Cães – Não Procede
Proc. 0383/03 – Av. Industrial – Cães – Não Localizado
Proc. 1518/03 – R. Cinamomos – Cães – Solucionado
Proc. 1514/03 – Av. Santana – Cães Atropelados – Solucionado
Proc. 1425/03 – R. Francisco Mendes – Cães – Orientação
Proc. 1680/03 – R. José Pires – Cães – Orientação
Proc. 1543/03 – Av. Industrial – Cavalos – Não Localizado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0573/03 – De Donato & Paes Ltda – Sujeira – AIPM 5303, 5304 e 5305
Proc. 0946/03 A – Luigi Pastiglione e José Luis Pastiglione – Ambulate Clandestino – AI 6533
Proc. 0946/03 B – José Aparecido de Souza – Ambulante Clandestino – AI 5532

Área de Meio Ambiente
Proc. 1601/03 – Orlando Haddad – Podas Bambus – T. Intim. 2767
Proc. 1949/01 – Claudio José Antonio Delascio – Terreno – AI 5670
Proc. 1729/03B – Isao Sato – Terreno – AI 6802
Proc. 1729/03^{A} – Atuo Hayasi – Terreno – AI 6801
Proc. 2272/02D – Lucas Fraione – Esgoto – NRM 2965
Proc. 1478/03 – José Carlos Azenari – Casa Abandonada – T. Intim. 2768
Proc. 1709/03 – Elizeia Ap. Mathias – Queimada – AI 5859
Proc. 2061/02 – Cia Textil Brasileira Fiação – Estabelecimento Abandonado – NRM 2048
Proc. 2061/02 – Cia Textil Brasileira Fiação – Estabelecimento Abandonado – NRM 2050
Proc. 2061/02 – Cia Textil Brasileira Fiação – Estabelecimento Abandonado – NRM 2955
Proc. 0789/03 – Leal Rosa Ind. e Com. Representações Ltda – Queimada – NRM 2047
Proc. 1280/03 – Shu Yuh Lin – Terreno – AI 5687
Proc. 1280/03 – Encarnação Aparecida Teles – Terreno – AI 5684
Proc. 1280/03 – Antonio Pereira de Souza – Terreno – AI 5686
Proc. 0511/03 – Artur Santos Netto – Terreno – AIPM 5302

Área de Zoonoses
Proc. 1277/03 – Meire Miriam Ap. de Oliveira – Cães – AI 5857
Proc. 1556/03 – Ludovina Borges – Criação de Animais – AI 6644
Proc. 1824/03 – Ricardo Antonio Silva Mestre – Cães – AI 6643

OPERAÇÃO CIDADE LIMPA

Bairro Retiro das Fontes

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1671/03 – Vera Liz M. de O Verde Selva – Terreno – AI 6745 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1671/03 – Diva Pedrina Macedo – Terreno – AI 6735 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1671/03 – Maria Ap. G. de Macedo – Terreno – AI 6736 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1671/03 – José Fonseca da Rocha – Terreno – AI 6750 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1671/03 – Kenji Wada – Terreno – AI 6721 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1671/03 – Mário Gimenez de Oliveira – Terreno – AI 6747 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1671/03 – José Luiz Cavallo – Terreno – AI 6748 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1671/03 – Rubens Guimarães Rosa – Terreno – AI 6749 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1671/03 – Alberto Kushima – Terreno – AI 6746 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1671/03 – Walter Cozzolino – Terreno – AI 6744 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1671/03 – Antonio José Naufal – Terreno – AI 6742 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1671/03 – Floriano Sampaio Torres – Terreno – AI 6741 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1671/03 – Hélio Massimilo – Terreno – AI 6738 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1671/03 – Daniel Timmermann – Terreno – AI 6740 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1671/03 – Arlindo de Souza – Terreno – AI 6739 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Av. Jerônimo de Camargo

Proc. 1227/03 – Eraldo Barbosa de Lucena – Terreno – AI 6828 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1227/03 – Roberto Souza de Andrade – Terreno – AI 6826 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1227/03 – Natsuko Motooka – Terreno – AI 6827 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1227/03 – Ypê Administração de Patrimônio Ltda - Terreno – AI 6829 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1227/03 – João Sirera Montes – Terreno – AI 6835 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1227/03 – José Luiz Pires – Terreno – AI 6832 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1227/03 – Augusto Neto – Terreno – AI 6831 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1227/03 – Instituto Paulista Adventista Ed. Assis. Social – Terreno – AI 6833 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1227/03 – Jorge Moreira da Silva – Terreno – AI 6834 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1227/03 – Rogério Martins Roberto – Terreno – AI 6836 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1227/03 – Kanako Yamamoto – Terreno – AI 6837 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Itapetinga

Proc. 0631/03 – Herzko Hochman – Terreno – AI 5692 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Emílio Bono – Terreno – AI 5691 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Emílio Bono – Terreno – AI 5694 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Centro

Proc. 1102/03 – Valdomiro Duraes Coutinho - Terreno – AI 5689 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1102/03 – Lucas Paes de Almeida Filho - Terreno – AI 5690 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1102/03 – Omar Antonio Crespan - Terreno – AI 5688 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Barry Lin Davies – Terreno – AI 6265 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

AIPM´S OPERAÇÃO CIDADE LIMPA

Proc. 0675/03 – Dirceu Petruci Otero – Terreno – AIPM 5097 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Anis Saibun – Terreno – AIPM 1690 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Luiz Sette – Terreno – AIPM 1691 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Anis Saibun – Terreno – AIPM 1689 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Victor Farhat – Terreno – AIPM 1687 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – João Gomes Hidalgo – Terreno – AIPM 1688 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Fayes Wassef – Terreno – AIPM 1685 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Otávio Ribeiro da Silva – Terreno – AIPM 1686 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Ailton Rodrigues do Carmo – Terreno – AIPM 1683 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Massimiliano Sansone – Terreno – AIPM 1684 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Luiz Carlos Camillo – Terreno – AIPM 1681 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Silvio Roberto Auricino – Terreno – AIPM 1682 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Min Kyung Lee – Terreno – AIPM 1679 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Ailton Rodrigues do Carmo – Terreno – AIPM 1680 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Eduardo Fernandes – Terreno – AIPM 1678 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Delfina Alves – Terreno – AIPM 1676 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Arthur Giacomini – Terreno – AIPM 1677 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Belmiro da Cruz Leal – Terreno – AIPM 5419 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Lázara dos Santos Pohl – Terreno – AIPM 5421 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Imobiliária Atibaia Ltda – Terreno – AIPM 5420 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Otávio Ribeiro da Silva – Terreno – AIPM 1699 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Ailton Rodrigues do Carmo – Terreno – AIPM 1700 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Ailton Rodrigues do Carmo – Terreno – AIPM 1698 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0631/03 – Maria Tereza Gurgel Bizinha – Terreno – AIPM 1696 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Doratílio Quintanilha – Terreno – AIPM 1695 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Paulo José Almeida de Moraes – Terreno – AIPM 1694 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Bruno Aymoré Campiteli – Terreno – AIPM 1692 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – João Ayres – Terreno – AIPM 1554 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Sueto Maeda – Terreno – AIPM 5254 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Norberto Gomes Cavalheiro – Terreno – AIPM 5255 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Alice Esteves – Terreno – AIPM 5256 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Celso Vallim Toledo – Terreno – AIPM 5257 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Carlos Muneyoshi Kawasaki (Yoshico Kawasaki –Usufrutuário) – Terreno – AIPM 1558 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Nelson da Cunha Garcia – Terreno – AIPM 5251 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Carolina Thereza Carezzato Abbud – Terreno – AIPM 1555 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Carmen Kawakami – Terreno – AIPM 1556 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Harumi Kunitaque Myazawa – Terreno – AIPM 5414 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Amadeu Ferreira de Sousa – Terreno – AIPM 1557 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Carolina Ferreira de Lima Mauro – Terreno – AIPM 5258 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Albino da Luz de Matos – Terreno – AIPM 5252 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

COMUNICADO DA ÁREA DE ODONTOLOGIA

Portaria CVS - 11, de 3-6-2003
Dispõe sobre proibição ao cirurgião dentista em aplicar anestesia geral em consultório, ou qualquer tipo de analgesia, empregando fármacos com potencialidade de anestesia geral
A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo,
considerando que, cirurgiões dentistas estão divulgando, treinando e utilizando a analgesia como sedação consciente por óxido nitroso/ oxigênio, em pacientes sem acompanhamento do médico anestesista responsável;
considerando que, cirurgiões dentistas que utilizam a técnica de sedação consciente com oxido nitroso, sem acompanhamento de médico anestesista responsável, não estão legalmente habilitados para aplicá-la, por não serem cursos reconhecidos pela Resolução CFO - 185/93;
considerando que, a Resolução 1295/89, do Conselho Federal de Medicina, reconhece a anestesiologia como especialidade médica, devendo por isso ser exercida por médico especificamente treinado para tal;
considerando que, a Resolução do Conselho Federal de odontologia 172/91, "regula o uso da anestesia geral e da analgesia na prática da Odontologia";
considerando que, a Resolução 1536/98, do Conselho Federal de Medicina, assevera que para a existência de condições adequadas de segurança em lesão de interesse comum da medicina e da odontologia, a equipe cirúrgica deve ser obrigatoriamente constituída por médico e cirurgião dentista, sempre sob a chefia do médico;
considerando que, a Resolução 1363/93, do Conselho Federal de Medicina, assegura as condições mínimas para a pratica do ato anestésico;
Considerando que, a lei 8078/90, em seus artigos 8o a 10o, do Código de Defesa do Consumidor, na seção de proteção à saúde e segurança, afirmam: "que os serviços colocados no mercado não poderãoacarretar riscos à saúde ou apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade";
considerando que, a lei 10083/98, Código Sanitário do Estado de São Paulo, no artigo 2o assegura não só os princípios, mas também, as condições adequadas à saúde, à educação, à moradia, ao transporte, ao lazer e ao trabalho;
considerando a Resolução CFO 32, de 04 de outubro de 2002, que "Regula o uso da anestesia local e da anestesia geral na prática da Odontologia",
resolve:
Art 1o - A partir da publicação desta portaria fica vetado ao cirurgião dentista aplicar anestesia geral em consultório, ou qualquer tipo de analgesia, empregando fármacos com potencialidade de anestesia geral.
Parágrafo Único: As técnicas mencionadas no caput somente poderão ser utilizadas em ambiente hospitalar, ou ambulatório tipo III, de acordo com a Resolução SS 169/96 da Secretaria de Estado da Saúde, sob a responsabilidade do médico especialista do ato anestésico.
Art 2o - O descumprimento desse ato legal submete os responsáveis a sanções legais cabíveis.
Art 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Alimentos do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia –

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS - 186 - GT de Medicamentos/Ditep, de 5-6-2003 - referente ao produto NORDEXIDINA (Clorexidina), lotes n.º 07544 e 08028, fabricado por Laboratório Cinord Sul Indústria Química Farmacêutica, localizada à Rua Jardinópolis, 1105 - Vila Brasil - Ribeirão Preto/SP, determina:
1 - a interdição, a proibição da comercialização e uso dos lotes do produto acima citado;

Comunicado CVS - 187 - GT de Medicamentos/Ditep, de 9-6-2003 - de validade 03/2005, fabricado por Saneativo Laboratório Farmacêutico Ltda, localizado à Quadra 2, lote 400 - Setor Industrial - Gama/ DF, determina:
1 - a interdição, a proibição da comercialização e uso do lote do produto acima citado;

ATENDIMENTO DO COMUNICADO CVS 181/03 – DITEP DE 28.05.03

Vistoriados 43 estabelecimentos farmacêuticos

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 100 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua João Massoni, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP - Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-5461 / 4413-5834

Poder Legislativo



PRESIDENTE PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA - 1º VICE WAGNER SILVA - 2º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 1º SECRETÁRIO VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º SECRETÁRIO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

Convite : 011/003
Processo : 150/003

Prezados Senhores,

NOME:
END:
CIDADE:
ESTADO:
CEP:
FONE:

Convidamos Vs. Sas. para participarem da licitação que faremos realizar nas condições e especificações abaixo mencionadas, tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

LICITAÇÃO para fornecimento temporário de mão de obra não especializada.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.2 – Relação dos Profissionais: Quant.
1.2.1) Supervisora de Serviços : 1
1.2.2) Profissional de limpeza interna : 3
1.2.3) Profissional de limpeza externa : 1
1.2.4) Serviços de pedreiro/eletricista/carpinteiro : 1

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP

DATA LIMITE
26 de junho de 2.003 até as 8h45min

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES
26 de junho de 2.003 às 9h00

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
24 horas a partir da data da convocação para a contratação

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DO CONTRATO
1. Advertência por escrito;
2. Multa no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado, vide disposto no artigo 86 da Lei 8.666/93;
3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações ou contratar com o Licitante, por período não superior a 2 (dois) anos;
4. Rescisão do termo do contrato;
5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

DA HABILITAÇÃO

Cópias autenticadas e em envelopes opacos, rubricados e separados, estampando na parte externa o nome ou razão social da proponente, endereço e telefone, nº do processo e do Convite, data da abertura do mesmo, contendo:

Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
1) Contrato Social da empresa com as últimas alterações;
2) Cartão de CNPJ atualizado;
3) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
4) Certidão Negativa de Débito com o INSS;
5) Certidão Negativa de Débito com o FGTS.

Envelope nº 02 – PROPOSTA PREÇO
1) Proposta de preço em Real (moeda corrente do país-R$) correspondente à totalidade do custo unitário dos itens acima descritos, devidamente datilografada, assinada e datada pelo Responsável legal, em papel timbrado, não se admitindo preço global, irrisório ou simbólico.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação na licitação objeto do presente é facultada a todas as empresas convidadas, cadastradas ou não.
As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida até a data destinada para abertura dos envelopes, contido no envelope "DOCUMENTAÇÃO".

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerado vencedor o licitante que apresentar proposta de menor preço global. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, na presença de todos os licitantes, vide previsão do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas mensais, sendo a primeira paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

NOTA IMPORTANTE

1. O licitante vencedor se obriga e se compromete a fornecer as certidões constantes dos itens 4 e 5 do título "DA HABILITAÇÃO", no prazo de 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato, sob pena de rescisão imediata e demais sanções legais previstas na Lei, independentemente de qualquer notificação ou aviso;
2. O Poder Legislativo se reserva o direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9648/98;
3. O foro competente para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação é o da Comarca de Atibaia-SP

Segue em anexo ao presente convite, minuta do Contrato a ser firmado entre o Licitante Vencedor e a Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Atibaia, 09 de junho de 2.003

Valéria Silveira Cardoso
Chefe Divisão Contábil e Financeira

De acordo:

Pedro Yoshiriro Tominaga
Presidente

Carla Rachel Roncoletta
Procuradora

Data, carimbo e assinatura da Proponente:

___/___/2.003

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 2.003.

1. - PROJETO DE LEI Nº 08/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Determina a obrigatoriedade de que os veículos utilizados por empresas para atender contratos com a Administração Municipal Direta e Indireta estejam registrados no Município de Atibaia e dá outras providências; - ***discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

2. - PROJETO DE LEI Nº 41/03, de autoria do Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, declara de utilidade Pública à Academia Literária Atibaiense; ***Discussão única, maioria simples. (artigo 242 – § 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

Poder Legislativo

3. - PROJETO DE LEI Nº 30/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antonio Fernandes, Odair Bedore, Abel Apparecido Bueno do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho e Sebastião Batista Machado, determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE; ***Discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

4. - PROJETO DE LEI Nº 39/03, de autoria do Vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Antonio da Costa Vicente a EMEF (R) Sitio dos Rosas, situada no Bairro da Boa Vista; - ***discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

5. - PROJETO DE LEI Nº 43/03, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, declara de Utilidade Pública o Centro de Recuperação Social RENASCER EM ORAÇÃO – Sociedade Espírita; - ***discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

6. - PROJETO DE LEI Nº 36/03, de autoria do Vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação, localizada na travessa da Av. São João altura do nº 1.075; - ***discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

7. - PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 130/03, de autoria dos Vereadores Reinaldo de Jesus Silva, Rogério Ribeiro da Silva, Vanderlei Sebastião Rocha, Francisco Antonio Rodrigues Almendra, Nelson Maturana e Odair Bedore, dispõe sobre emenda aditiva à Lei Orgânica do Município de Atibaia, no Capitulo XIII da Política Agrícola e Agrária; - ***1º Turno, votação 2/3 – (art. 201 do Regimento Interno e art. 35 § 1º da LOM).***

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

Proc. nº 12.174/03

PROJETO DE LEI Nº 016
de 05 de junho de 2003

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o SEBRAE – SP – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo, para os fins que especifica.-.-.-.

Poder Legislativo

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas com a execução do presente Convênio onerarão verba própria da **PREFEITURA**, consignada em seu orçamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO

Este Convênio será acompanhado e avaliado, em sua execução, por técnicos do **SEBRAE-SP.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O Convênio, cuja vigência é de 01(um) ano, contado da data de sua assinatura, poderá ser rescindido por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser, para os procedimentos judiciais oriundos desta avença.

E, por estarem assim justas e conveniadas, lavrou-se este Convênio, em 03(três) vias de igual teor, que são assinadas pelas partes e testemunhas.

Atibaia, 05 de junho de 2003.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE ATIBAIA

SEBRAE –SP -E.R.JUNDIAÍ

PARCEIRO

TESTEMUNHAS:

NOME
RG Nº

NOME
RG Nº

(Proc. Nº516/03)
PROJETO DE LEI nº 017
De 09 de junho de 2003

Autoriza o executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.453.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e três mil reais).-.-.-.

Poder Legislativo

Artigo 1º - Os itens X e XXI do artigo 115 da Lei Complementar nº 280/98 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 115 - .....
.....

X – Estabelecimentos de :

a) Crédito Financeiro, Investimentos, Câmbio Capitalização e congêneres 2000
b) Seguradoras e Corretores de Seguros 650
.....

XXI – Comércio de Veículos 550"

Artigo 2º - Ficam revogados o item 79 do artigo 63, e o item 79 do artigo 77, da Lei Complementar nº 280/98.

Artigo 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de maio de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 43/2003
- De 09 de junho de 2003 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" combinado com o artigo, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***Designa*** a partir desta data, o **Sr. Homeres de Maria – Oficial Legislativo,** para substituir a Sra. Patrícia Peçanha Ferreira – Chefe da Divisão Legislativa, no período de 09 de junho a 28 de junho de 2003, quando a titular do cargo encontra-se em gozo de férias.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
- PRESIDENTE -

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa.

Maria Teresa N. Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

Ciente e de acordo:
Atibaia, 09 de junho de 2003

Homeres de Maria

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Nº 020/2003

Processo Ad. 075/03 – Aquisição de (03) fechaduras eletrônica para porta de vidro.
Processo Ad. 076/03 – Mobiliário para Sala da Presidência e peças diversas de mobiliário para as demais salas e dependências desta Edilidade.
Processo Ad. 081/03- Aquisição de cortinas escuras para projeção diurna no Plenário
Processo Ad. 082/03- Serviços e materiais de iluminação no Plenário
Processo Ad. 084/03- Contratação de prestação de serviços para exibição "on line" dos trabalhos e eventos do Poder Legislativo -cancelado-
Processo Ad. 085/03- Aquisição de sistema com manutenção de folha de pagamento aplicado no Setor Público.
Processo Ad. 086/03- Contratação de serviços para captação de imagens para arquivo histórico da Câmara Municipal .
Processo Ad. 087/03- Contratação de serviços de consultoria para diagnóstico visando a atualização e implantação de tecnologia de informação no Poder Legislativo.
Processo Ad. 064/03 – Confecção de mídia em video para divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo-cancelado-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 18/2003

Dias..... 22/06/2003, 24/08/2003 e 19/10/2003-Nos dias acima, as Reuniões do Diretório do PSDB, acontecerão sempre aos Domingos a partir das 10 horas.
Dia .....18/06/2003- às 14:00 hs- SEBRAE
Dia .....26/06/2003- às 14:00 hs- Reunião do Consórcio das Bacias dos Rios
Dia.....26/06/2003- às 20:00 hs- Reunião do CONSEG
Dia.....27/06- às 18:00 hs- Reunião do Partido PPS
Dia.....28/06/2003- UMES- 16:00 hs.

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL EM 10 DE JUNHO DE 2003 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 08/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Determina a obrigatoriedade de que os veículos utilizados por empresas para atender contratos com a Administração Municipal Direta e Indireta estejam registrados no Município de Atibaia e dá outras providências; ***À Ordem do dia da Sessão do dia 16.06.03, com Subemenda já aprovada.***

2. - Emenda Aditiva nº 02/2003, de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves, ao Projeto de Lei nº 21/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre proibição de plantio de eucalipto no Município de Atibaia; ***– Aprovado o pedido de adiamento por 02 Sessões ao nobre Vereador Paulo Sergio Tricoli Patara; À Ordem do dia da Sessão do dia da Sessão do dia 26.06.03 - Prazo do Projeto 30.06.03.***

3. - PROJETO DE LEI Nº 30/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antonio Fernandes, Odair Bedore, Abel Apparecido Bueno do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho e Sebastião Batista Machado, determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE; ***Aprovado o pedido de vistas ao nobre Vereador José Bernardo Denig; À Ordem do dia da Sessão do dia 16.06.03 - Prazo do Projeto 23.06.03.***

4. - PROJETO DE LEI Nº 34/03, de autoria do Vereador Takao Ono, autoriza a Prefeitura da Estância de Atibaia a credenciar profissionais de saúde e serviços de saúde, nas suas diversas especialidades, para atender a população pelo SUS Sistema Único de Saúde; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. Prazo da Comissão: 11.06.03 – Prazo do Projeto: 14.08.03.***

5. – PROJETO DE LEI Nº 36/03, de autoria do Vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação, localizada na travessa da Av. São João altura do nº 1.075; ***- À Ordem do dia da Sessão do dia da Sessão do dia 26.06.03 – Prazo do Projeto: 27.08.03***

6. – PROJETO DE LEI Nº 38/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, disciplina sobre a criação, propriedade, posse uso e transporte de cães e gatos no Município de Atibaia; ***Aprovado o Parecer da Comissão de Justiça; Arquive-se.***

7. – PROJETO DE LEI Nº 39/03, de autoria do Vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Antonio da Costa Vicente a EMEF (R) Sitio dos Rosas, situada no Bairro da Boa Vista; ***À Ordem do dia da Sessão do dia 16.06.03. - Prazo do Projeto: 27.08.03.***

8. - PROJETO DE LEI Nº 40/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício

Poder Legislativo

financeiro de 2.004 e dá outras providencias; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. – Prazo do Projeto:- 10.06.03.***

9. - PROJETO DE LEI Nº 41/03, de autoria do Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, declara de utilidade Pública à Academia Literária Atibaiense; ***À Ordem do dia da Sessão do dia 16.03.03.***

10. - DIVERSOS Nº 39/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha cópia de Balancete do SAAE, referente ao mês de Fevereiro do corrente exercício; ***Aprovado em Discussão Única, com o voto contrário do nobre Vereador Raildo Santos; Ao Sr. Prefeito.***

11. - DIVERSOS Nº 40/03, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha cópia de peças do Processo; ***Aprovado em discussão única. Ao Sr. Prefeito.***

12. - DIVERSOS Nº 44/03, de autoria do Sr. Presidente, que encaminha cópia de Balancete Financeiro do mês de Abril/2003; ***Aprovado em discussão única; Ao Sr. Prefeito.***

13. - PROJETO DE LEI Nº 42/03, de autoria do Vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra, dispõe sobre a denominação da Rua Ângelo Nery, no Jardim Maracanã; ***Encontra-se na Comissão de Educação.– Prazo da Comissão: 13.06.03- Prazo do Projeto: 11.09.03.***

14. – **PROJETO DE LEI Nº 43/03**, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, declara de Utilidade Pública o Centro de Recuperação Social RENASCER EM ORAÇÃO – Sociedade Espírita. ***À Ordem do dia da Sessão do dia 16.06.03 – Prazo do Projeto:- 22.09.03.***

15. – **PROJETO DE LEI Nº 44/03**, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado e Edson Antonio Gonçalves, dispõe sobre esterilização voluntária e dá outras providências; ***Retirado do presente Projeto na Sessão do dia 09.06.03 atendendo a solicitação do autor.***

16. – **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03,** de autoria do Sr. Prefeito, dispõe sobre a regularização de sepultura no Cemitério Municipal São João Batista e dá outras providências; ***Segue para Leitura de Parecer na Sessão do dia 16.06.03.***

17. – **SUBSTITUTIVO Nº 01/03,** de autoria do Vereador Rogério Ribeiro da Silva, apresenta Substitutivo ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02**, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia – onde diz no parágrafo único do artigo 214, que a apresentação de substitutivo, Emenda ou Subemenda interrompe o prazo da tramitação do projeto original, iniciando-se novos prazos com a redistribuição às Comissões Permanentes; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. – Prazo da Comissão: 12.06.03.***

18. – EMENDA A LOM Nº 131/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre emenda aditiva a Lei Orgânica; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. – Prazo da Comissão: 13.06.03.***

19. – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/03, de autoria do Sr. Prefeito municipal, dispõe sobre modificações da Lei Complementar nº 280 de 22/12/98, com alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 312 de 21.12.99, 342 de 20/12/2000, 352 de 22/03/01, 380 de 26/12/2001 e 399 de 30/12/2002; ***Segue para Leitura de Pareceres na Sessão do dia 16.06.03 - Prazo do Projeto: 05.08.03.***

20. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/03, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, dispõe sobre a fixação de salários dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. – Prazo da Comissão: 11.06.03 - Prazo do Projeto:29.09.03.***

21. - PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 130/03, de autoria dos Vereadores Reinaldo de Jesus Silva, Rogério Ribeiro da Silva, Vanderlei Sebastião Rocha, Francisco Antonio Rodrigues Almendra, Nelson Maturana e Odair Bedore, dispõe sobre emenda aditiva à Lei Orgânica do Município de Atibaia, no Capitulo XIII da Política Agrícola e Agrária; ***À Ordem do dia da Sessão em 1º Turno, dia 16.06.03.***

22. – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2003, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara, dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. – Prazo da Comissão: 12.06.03 - Prazo do Projeto:29.09.03***

23. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/03, de autoria do Vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. – Prazo da Comissão: 12.06.03 - Prazo do Projeto:29.09.03.***

24. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/03, de autoria do Vereador Nelson Maturana, fica excluído da Zonas de Uso Habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/01 os Loteamentos: Chácaras Fernão Dias, ,Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos e Vila Salles; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. Prazo da Comissão: 12.06.03 - Prazo do Projeto: 29.09.03.***

25. – DIVERSOS Nº 51/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que envia Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 062/03, de autoria do Vereador Wagner Silva, que estabelece obrigações do comércio varejista de carnes frescas que optarem por temperar as carnes; ***À Comissão de Justiça.***

26. – DIVERSOS Nº 52/03, de autoria do Sr. Cleber Stevens Gerage, que apresenta denúncia com pedido de CIP, para apurar denúncia do Jornal Atibaia Hoje, referente ao caso de sindicalista que abandonou entidade; ***Arquive-se. –***

27. – PROJETO DE LEI Nº 46/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a denominação de Ponte "Dr. Olavo de Amorim Silveira", à ponte de acesso ao loteamento Residencial Porto Atibaia, localizada na Estrada de Guaxinduva, neste Município; ***Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. –***

28. – PROJETO DE LEI Nº 47/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.951.000,00; ***Às Comissões de Justiça e Finanças. –***

29. – PROJETO DE LEI Nº 48/03, de autoria do Vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra, dispõe sobre a denominação de Rua Carlos Affonso Nicoliello, à antiga Rua 06 no Jardim Maracanã; ***Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. –***

30. – PROJETO DE LEI Nº 49/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o SEBRAE – SP – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo, para os fins que especifica; ***Às Comissões de Justiça e Finanças. –***

31. – PROJETO DE LEI Nº 50/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.453.000,00; ***Às Comissões de Justiça e Finanças. –***

32. – PROJETO DE LEI Nº 51/03, de autoria do Vereador Lindolfo Pinheiro de Souza, dispõe sobre a denominação de Rua Tancredo de Almeida Neves, a atual Rua Nove que se inicia na Rua Dez entre as Quadras F e H com término também na Rua Dez, entre as Quadras H e I do Bairro Jardim Maristela II; ***Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. –***

33. – PROJETO DE LEI Nº 52/03, de autoria do Vereador Lindolfo Pinheiro de Souza, dispõe sobre a denominação de Rua Juscelino Kubitschek, a atual Rua Dez, que se inicia na Rua Onze e termina na Rua Oito, do Bairro Jardim Maristela II; ***Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. –***

34. – PROJETO DE LEI Nº 53/03, de autoria do Raildo Santos, que Declara de Utilidade Pública a entidade denominada "Associação de Proteção e assistência ao Carcerário-Apac; ***À Comissão de Justiça. –***

35. - DIVERSOS Nº 44/03, de autoria do Sr. Presidente, que encaminha cópia de Balancete Financeiro do mês de Maio/2003; ***À Comissão de Finanças. –***

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão - Legislativa - Substituto